



# Boletim Oficial

## MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 7 • Nº 150 - 28 DE AGOSTO A 14 DE SETEMBRO DE 2010

## CDHU entrega 176 apartamentos nesta terça-feira (14) em Itanhaém

Nesta terça-feira (14), a cidade de Itanhaém receberá, a partir das 11 horas, a entrega das chaves de 176 apartamentos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Estado de São Paulo (CDHU).

Os apartamentos estão localizados na Estrada Gentil Perez, no Conjunto Umuarama G1, onde será feita a entrega das chaves.

### CIDADE LEGAL

Na ocasião, também acontecerá a assinatura de 14 ordens de serviço para o Programa Cidade Legal

(programa estadual de regularização de núcleos habitacionais), projeto do Governo do Estado, em parceria com a Prefeitura, cujo objetivo é promover auxílio aos municípios, mediante a orientação e apoio técnicos para ações de regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizadas em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal, de acordo com o Decreto Estadual nº 52.052, de 13 de Agosto de 2007.

## Réplica do Gabinete de Leitura é construída

A Prefeitura de Itanhaém, com a ajuda de verba parlamentar, reconstruirá na Praça Narciso de Andrade uma réplica do Gabinete de Leitura, que existiu no Município nos anos de 1896 a 1959.

O local, idealizado por Isaías Cândido Soares, abrigava em sua biblioteca livros, mapas, jornais e manuscritos de grande valor para a época. Além de também servir como espaço para bailes, teatros, concertos e palestras, o local tinha como objetivo

oferecer cultura e lazer à população.

A ideia de reconstruir o gabinete de leitura é a de resgatar a história da cidade. Para isso, será feita uma campanha para quem tiver algum material da época colaborar com o acervo, já que tudo se perdeu no ano de 1949, quando um jovem resolveu usar o local para fazer um baile de carnaval e retirou todo o acervo, colocando-o no porão e posteriormente, jogando-o fora, sem dar a devida importância ao material.



Na ocasião, também acontecerá a assinatura de 14 ordens de serviço para o Programa Cidade Legal

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



# Contribuintes com débitos em Contribuição de Melhorias vencidos até 30/05 são isentos de multa

O Departamento de Dívida Ativa da Prefeitura de Itanhaém informa a alteração do art. 1º da Lei 3547/2009 que dispõe sobre pagamento de multas e juros moratórios aos contribuintes com débitos decorrentes de Contribuição de Melhorias.

De acordo com a nova redação, "ficam dispensados do pagamento da multa e dos juros moratórios os contribuintes com débitos decorrentes de Contribuição de Melhorias (pavimentação, calçamento e guias e sarjetas) vencidos até 30/05/2010, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, desde que efetuem o pagamento integral do débito, atualizado monetariamente na forma da legislação vigente, até 30/12/2010".

A isenção dos juros beneficiará

àqueles contribuintes que estão com débitos na Prefeitura, pois antes da alteração da lei, o munícipe que deixava de pagar o serviço de contribuição de melhorias, por exemplo, quando fosse quitar sua dívida teria que desembolsar um valor muito mais alto do que o próprio débito, devido à taxa de juros.

O Departamento informa ainda aos munícipes para que façam a regularização do IPTU e ISS, evitando que ocorra penhora online ou protesto dos bens.

Para negociar os débitos, é necessário comparecer ao Paço Municipal que fica na Av. Washington Luiz, 75, Centro. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira das 9 às 16 horas. Mais informações através do telefone 3421-1653.

## Reciclando a Favor da Vida coletou 400 litros de óleo em agosto

O programa de coleta seletiva Reciclando a Favor da Vida, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Itanhaém, coletou no mês de agosto 400 litros de óleo vegetal usado, que foram destinados à fabricação de biodiesel.

Segundo a coordenadora do programa, Roseli Raunaim da Cunha, a reciclagem do óleo utilizado é de extrema importância para a preservação das águas, pois a cada litro do produto descartado no meio ambiente, ocorre uma

contaminação de mil litros de água nos lençóis freáticos. "Depois de usado, o óleo deve ser colocado em garrafas ou vidro e encaminhado à Coleta Seletiva, para desta forma, garantir para que as águas não sejam poluídas, dando um destino certo ao material na produção de biodiesel".

### PROJETO

O Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Líquidos - Reciclando a Favor da Vida tem como objetivo expandir a coleta seletiva em 100% na Cidade, organizar e fomentar grupos de catadores para um trabalho de

cooperativismo. O programa prepara todos os segmentos da sociedade em uma nova forma de reduzir o impacto ambiental e social provocados pelo lixo.

Os munícipes que quiserem colaborar com o projeto podem participar entregando os resíduos nos pontos de entrega voluntária, que estão espalhados por toda a Cidade, além da Coleta Seletiva Porta a Porta, que é feita uma vez por semana em diferentes bairros do Município. Para informações, entrar em contato por meio do telefone (13) 3421-1600, ramal 360.



## SERVIÇOS PÚBLICOS

UFM 2010: R\$ 2,02

### • SAÚDE

**AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES**  
(Central de Agendamento)  
Tel.: 3426-2074

### ATENDIMENTO 24 HORAS

**Pronto-Socorro:**  
Tel.: 3426-4212  
**HOSPITAL E MATERNIDADE**  
Tel.: 3421-1900

### CENTRO DE REABILITAÇÃO

Tel.: 3427-3612

### UNIDADES BÁSICAS E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

**Suarão:** Tel.: 3426-1577  
**Oásis:** Tel.: 3427-7533  
**Savoy:** Tel.: 3426-1798  
**Jd. Mosteiro:** Tel.: 3426-3197  
**Guapiranga:** Tel.: 3426-5807  
**Gaivota:** Tel.: 3429-1410  
**Coronel:** Tel.: 3427-5524

### CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA

Tel.: 3426-3350

### SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

Tel.: 192

### • SEGURANÇA BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE

Tel.: 3427-4769

### BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA

Tel.: 3422-6000

### DEFESA CIVIL

Tel.: 199 ou 3427-8352

### DELEGACIA SECCIONAL

Tel.: 3422-6061

### 1º DELEGACIA DE POLÍCIA

Tel.: 3422-1208

### 2º DELEGACIA DE POLÍCIA

Tel.: 3426-1307

### 3º DELEGACIA DE POLÍCIA

Tel.: 3422-5012

### DELEGACIA DE TRÂNSITO

Tel.: 3422-2438

### 29º BATALHÃO PM

Tel.: 3427-1414

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Tels.: 199 / 3425-3800/3649

### POLÍCIA MILITAR

Tel.: 190

### POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER

Tel.: 3422-5859

### POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

Tel.: 3422-3765

### • SERVIÇOS PÚBLICOS

### BIBLIOTECA MUNICIPAL

**POETA PAULO BONFIM**

Tel.: 3426-1477

### CÂMARA MUNICIPAL

Tel.: 3421-4450 / Fax: 3421-4455

### CASA DA AGRICULTURA

Tel.: 3426-5792

### INCRA

Tel.: 3421-1600 RAMAL 271

### CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO

**PROFISSIONALIZANTE**

Tel.: 3426-3501

### CEMITÉRIO MUNICIPAL

Tel.: 3427-7805

### CENTRO DE PESQUISAS

Tel.: 3427-6704

### CMTECE

Tel.: 3421-1700

### CONSELHO TUTELAR

Tel.: 3426-3500

### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Gaivota:** Tel.: 3429-2903

**Sabaúna:** Tel.: 3426-2344

**Suarão:** Tel.: 3427-3286

**Oásis:** Tel.: 3427-7660

### DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)

Tel.: 3421-1672

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Tel.: 3427-5068

### PAT

Tel.: 3427-6216

### PROCON

Tel.: 3421-1804

### INSS - ARRECAÇÃO E BENEFÍCIOS

Tel.: 3422-6063

### JUIZADO DE MENORES

Tel.: 3422-1215 / ramal 214

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

### Produção:

Departamento de Comunicação Social

### Impressão:

Gráfica e Editora Diário do Litoral

**TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**

Av. Washington Luiz, 75 - Centro  
Cep. 11.740 000 • Tel. (13) 3421-1600  
www.itanhaem.sp.gov.br  
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

**JOÃO CARLOS FORSELL**  
Prefeito Municipal  
**RUY SANTOS**  
Vice-prefeito

## Atos do Poder Executivo

### LEIS E DECRETOS

#### LEI Nº 3.654, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação, ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, o imóvel que especifica e dá providências correlatas".  
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação, ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, para fins de implantação de cursos de formação e capacitação profissional na área tecnológica, o terreno objeto da matrícula nº 34.669, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém, formado pelos lotes nºs 3, 4, 5 e 6 da quadra D, do Sítio Fazendinha, medindo 52,40m de frente para a Rua Aécio Mennucci, antiga Rua A, por 20,50m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 1.074,00m², confinando do lado direito com o lote 2, do lado esquerdo com o lote 7 e nos fundos com quem de direito.

Parágrafo único - O terreno de que trata esta lei foi avaliado em R\$ 199.835,55 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para julho de 2010.

Art. 2º - O donatário ficará obrigado a:  
I - utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade estabelecida no artigo 1º desta lei;

II - apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura, no prazo de 12 (doze) meses contado da lavratura da respectiva escritura, os projetos e memoriais das edificações a serem executadas, que deverão atender às exigências legais pertinentes;

III - dar início às obras de construção no prazo de 12 (doze) meses a contar da expedição do alvará de construção e concluí-las em até 30 (trinta) meses depois de iniciadas;

IV - arcar com todas as despesas decorrentes da doação, inclusive as relativas à lavratura e registro da competente escritura.

Art. 3º - A extinção ou dissolução do donatário, a alteração da destinação do imóvel, bem como a inobservância das condições e prazos estabelecidos nesta lei ou nas cláusulas que constarem do instrumento de doação, implicarão a resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município e incorporando-se ao seu

patrimônio todas as construções e benfeitorias nele executadas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização por parte da Municipalidade, seja a que título for.  
Art. 4º - Fica assegurado à Prefeitura o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuidas nesta lei e no instrumento de doação, o qual deverá prever os encargos cometidos ao donatário, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de agosto de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal  
Registrada em livro próprio. Processo nº 2.333/2010.  
Projeto de Lei de autoria do Executivo. Departamento Administrativo, em 27 de agosto de 2010.  
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 3.655, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

"Reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instituído pela Lei nº 2.198, de 6 de dezembro de 1995, fica reorganizado na conformidade desta Lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é a instância deliberativa colegiada do sistema descentralizado e participativo de assistência social no Município de Itanhaém, de caráter permanente e composição paritária entre Poder Público Municipal e sociedade civil, vinculado à estrutura do órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - No exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal de Assistência Social observará os seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;  
II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;  
IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza;  
V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

CAPÍTULO II  
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - Compete ao CMAS:

I - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais de Assistência Social;  
II - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social no âmbito municipal, resguardando as competências do órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;

III - zelar pela implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito municipal;

IV - convocar, ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Política de Assistência Social implementada no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

V - aprovar as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Assistência Social e constituir a Comissão Organizadora e o respectivo Regimento Interno;

VI - encaminhar as deliberações da Conferência Municipal aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;

VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;  
IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;

X - apreciar os relatórios de atividades e de execução orçamentária e financeira dos

recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;  
XI - estabelecer critérios para o repasse de recursos à entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo das disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;  
XII - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;  
XIII - aprovar planos de trabalho objetivando a celebração de convênios entre o Município e as entidades e organizações de assistência social;  
XIV - aprovar o Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB/SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);  
XV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecidos na NOB/SUAS;  
XVI - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;  
XVII - manter articulação com o Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS e com o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;  
XVIII - propor a realização de estudos e pesquisas relativos à assistência social, com a finalidade de subsidiar a formulação e avaliação das políticas públicas de assistência social no âmbito municipal;  
XIX - elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III  
DA ORGANIZAÇÃO

Seção I  
Composição

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, designados por ato do Prefeito, guardada a paridade entre o Poder Público e a sociedade civil, de acordo com os seguintes critérios:

I - 6 (seis) representantes do Poder Público assim especificados:  
a) 2 (dois) representantes da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, sendo 1 (um) vinculado à área da Assistência Social e 1 (um) à área da Habitação;  
b) 1 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;  
c) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;  
d) 1 (um) representante da Secretaria de Administração;  
e) 1 (um) representante da Secretaria do Governo Municipal;  
II - 6 (seis) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 2 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social;  
b) 2 (dois) representantes das entidades e organizações de assistência social;  
c) 2 (dois) representantes dos trabalhadores do setor de assistência social.

§ 1º - Os representantes de que trata o inciso I, e seus respectivos suplentes, serão indicados ao Prefeito pelos titulares dos órgãos representados, dentre servidores com poder de decisão no âmbito de sua área e identificados com a questão.

§ 2º - Os servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento em comissão não poderão ser membros do CMAS representando algum outro segmento que não o do Poder Público.

§ 3º - Os representantes do Poder Público serão liberados pelas respectivas áreas, mediante convocação, para cumprimento de suas obrigações junto ao Conselho.

§ 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão eleitos em assembléia específica, convocada especialmente para esta finalidade, sob a supervisão do Ministério Público.

§ 5º - A assembléia para a escolha dos representantes da sociedade civil será convocada pelo CMAS por meio de edital que estabelecerá as normas e procedimentos para sua realização, publicado na imprensa oficial do Município, 60 (sessenta) dias antes do término do mandato de seus membros.

§ 6º - Consideram-se representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, organizadas sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social de âmbito municipal.

§ 7º - Consideram-se entidades e organizações de assistência social:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos



Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 nos dias 16/09/2010 e 17/09/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no capítulo XII DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/08 e agendamento dos exames médicos. Caso contrário perderão o direito à nomeação.

**CRONOGRAMA DAS ATRIBUIÇÕES:**

DIA	CARGO	HORARIO
16/09/2010	14:00 HORAS	PEB III - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Itanhaém, 08 de setembro de 2010.  
Cilene Célia Rodrigues Forssell  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 241/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Enfermeiro.

Nome Classificação  
CAROLINE TEIXEIRA DE ALMEIDA 64

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 16/09/2010 e 17/09/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 08 de setembro do ano 2010.  
Sidnei Piva Romero  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 242/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Assistente Social.

Nome Classificação  
VERONICA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA 19

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 16/09/2010 e 17/09/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 08 de setembro do ano 2010.  
Sidnei Piva Romero  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 243/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Vigia.

Nome Classificação  
WAGNER DE JESUS CAMPOS 43  
DIEGO RIBEIRO 44  
JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA 45

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 16/09/2010 e 17/09/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 08 de setembro do ano 2010.  
Sidnei Piva Romero  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 240/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Técnico de Laboratório.

Nome Classificação  
DENISE ALMEIDA DE FRANCISCO 12

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 16/09/2010 e 17/09/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 08 de setembro do ano 2010.  
Sidnei Piva Romero  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 244/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Nome Classificação  
ANA PAULA BRAGA DE FRANCA 90

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 16/09/2010 e 17/

09/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 08 de setembro do ano 2010.  
Sidnei Piva Romero  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 245/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Recepcionista.

Nome Classificação  
MARIA LUCIA DA SILVA ALVES DE CASTRO 104

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 16/09/2010 e 17/09/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 08 de setembro do ano 2010.  
Sidnei Piva Romero  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 246/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao cargo de Frentista.

Nome Classificação  
ISRAEL A.M LEME DA SILVA 1

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 16/09/2010 e 17/09/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 08 de setembro do ano 2010.  
Sidnei Piva Romero  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 247/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2009, para posse ao

cargo de Técnico em gesso.

Nome Classificação  
JOSE RICARDO FORTES 6

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1130 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 16/09/2010 e 17/09/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 09 de setembro do ano 2010.  
Sidnei Piva Romero  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2010

Atribuição  
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2010, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) na disciplina de História, a comparecerem dia 15/09/2010 (quarta-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de aulas
PEB III - História	18 aulas

candidatos aprovados a partir do número 10

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).  
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.  
Horário: 9 horas

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de setembro de 2010.  
MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU  
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 11/2010

Atribuição  
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 01/2010, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) disciplina de Geografia, a comparecerem dia 15/09/2010 (quarta-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de aulas
PEB III - Geografia	10 aulas

candidatos aprovados a partir do número 02

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).  
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.  
Horário: 9 horas

Os candidatos deverão comparecer

munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de setembro de 2010.  
MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU  
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 09/2010

Atribuição  
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 05/2010, na função de Professor de Educação Básica III - disciplina Matemática, a comparecerem dia 30/08/2010 (segunda-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de aulas
PEB III - Matemática	12 aulas

candidatos aprovados a partir do número 19

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).  
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.  
Horário: 9h00min

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de agosto de 2010.  
MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU  
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 11/2010

Atribuição  
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados nos Processos Seletivos Editais nº 03/2010, no cargo de Educador de Creche e nº 04/2010 Professor de Educação Básica III disciplina Língua Portuguesa, a comparecerem dia 30/08/2010 (segunda-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de vagas/aulas
Educador de Creche	17 vagas
PEB III - Língua Portuguesa	15 aulas

candidatos aprovados a partir do número 29

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).  
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.  
Horário: 9h00min

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de agosto de 2010.  
MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU  
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 12/2010**

## Atribuição

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados nos Processos Seletivos Editais nº 03/2010, no cargo de Educador de Creche e nº 04/2010 Professor de Educação Básica III disciplina Língua Portuguesa, a comparecerem dia 03/09/2010 (sexta-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de vagas/aulas
Candidatos	
Educador de Creche	11 vagas
candidatos aprovados do número 151 até o número 180	
PEB III - Língua Portuguesa	10 aulas
candidatos aprovados a partir do número 32	
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.	
Horário: 9h00min	
Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia). Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1º de setembro de 2010.	
MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU	
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar	

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 13/2010**

## Atribuição

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 03/2010 na função de Educador de Creche, a comparecerem dia 15/09/2010 (quarta-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de vagas
Candidatos	
Educador de Creche	5 vagas
candidatos aprovados do número 177 até o número 190	
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.	
Horário: 9h00min	
Os candidatos deverão comparecer	

munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia). Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de setembro de 2010.

MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU  
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 34/2010**

## Atribuição de classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2008, nas funções de Professor de Educação Básica (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II) e Professor de Educação Básica III (PEB III) nas disciplinas de Educação Artística, Educação Física e Inglês a comparecerem dia 30/08/2010 (segunda-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de vagas/aulas
PEB I	1 vaga
candidatos aprovados a partir do número 731	
PEB II	4 vagas
candidatos aprovados a partir do número 129	
PEB III - Educação Artística	30 aulas
candidatos aprovados a partir do número 008	
PEB III - Educação Física	50 aulas
candidatos aprovados a partir do número 048	
PEB III - Inglês 34 aulas	
candidatos aprovados a partir do número 012	
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.	
Horário: 9h00min	
Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia). Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de agosto de 2010.	
MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU	
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar	

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 35/2010**

## Atribuição de classes

A Prefeitura Municipal da Estância

Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2008, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) nas disciplinas de Educação Artística, Educação Física e Inglês a comparecerem dia 03/09/2010 (sexta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de vagas/aulas
PEB III - Educação Artística	26 aulas
candidatos aprovados a partir do número 008	
PEB III - Educação Física	20 aulas
candidatos aprovados a partir do número 173	
PEB III - Inglês 34 aulas	
candidatos aprovados a partir do número 012	
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.	
Horário: 9h00min	
Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia). Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 1º de setembro de 2010.	
MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU	
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar	

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 36/2010**

## Atribuição de classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2008, nas funções de Professor de Educação Básica II (PEB II) e Professor de Educação Básica III (PEB III) nas disciplinas de Educação Artística, Educação Física e Inglês a comparecerem dia 15/09/2010 (quarta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de vagas/aulas
PEB II	1 vaga
candidatos aprovados a partir do número 504	
PEB III - Educação Artística	46 aulas
candidatos aprovados a partir do número 008	
PEB III - Educação Física	38 aulas

candidatos aprovados a partir do número 192

PEB III - Inglês 34 aulas  
candidatos aprovados a partir do número 012  
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9h00min  
Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia). Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de setembro de 2010.

MARIA DA CONCEIÇÃO POMPEU  
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar

**ITANHAEM PREV****PORTARIA GS Nº 028/2010**

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:  
CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MARIA MARGARETHE ANDRADE LOPES PINHEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 4.807.382-9 e do CPF nº 249.645.938-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e dê-se ciência. Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 8 de setembro de 2010.  
PETERSON GONZAGA DIAS  
Superintendente Itanhaém- PREV

**PORTARIA GS Nº 027/2010**

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:  
CONCEDER, a partir da data de publicação,

a servidora ORLANE PIRES SANTANA, portadora da cédula de identidade RG nº 16.418.070-9 e do CPF nº 133.538.118-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de COPEIRA, o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, I, da CF/88 e artigo 20, §7º da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e dê-se ciência. Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 08 de Setembro de 2010.  
PETERSON GONZAGA DIAS  
Superintendente Itanhaém- PREV

**LEGISLATIVO****LEI Nº 3.652, DE 5 DE AGOSTO DE 2010**

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e dá outras providências".

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município, o dispositivo seguinte, que passa a fazer parte integrante da Lei nº 3.652, de 5 de agosto de 2010:  
Art. 35 -

§ 2º - O Poder Executivo enviará 30 (trinta) dias antes da Lei Orçamentária Anual, projeto de lei que disporá sobre os repasses e entidades que serão atendidas no próximo exercício, conforme "caput" deste artigo, obedecendo também os critérios estabelecidos no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Câmara Municipal de Itanhaém, em 08 de setembro de 2010.

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA  
PRESIDENTE  
Registrado sob protocolo no 1078/2010  
Diretoria Geral, em 08 de setembro de 2010  
Projeto de autoria do Executivo  
Cássio Luiz Muniz  
Diretor Geral

# Acesse o Boletim Oficial do Município na Internet



## www.itanhaem.sp.gov.br

www.itanhaem.sp.gov.br

# Atletas de Itanhaém se destacam no Meeting Harry Forssell de Natação

Foi realizado no último dia 28 de agosto o Meeting Harry Forssell de Natação. O evento teve a participação de mais de 250 nadadores e aconteceu nas instalações do Complexo Educacional Harry Forssell, em Itanhaém. Os atletas da Cidade representaram muito bem o Município e ganharam medalhas e troféus.

Ao total foram realizadas 60 provas entre as modalidades: revezamento 4X50 metros medley, 25 e 50 metros livre, 25 e 50 metros peito, categorias masculino e feminino pré-mirim, mirim, petiz, infantil, juvenil, Junior, master A, master B, master

C, master D, master E e master F. Segundo a técnica de Itanhaém, Mônica Cristina César, o evento foi excelente. "Por ser o primeiro na nossa piscina e pelo número de atletas, foi muito bem organizado. Todos já estão pedindo a realização do segundo Meeting", acrescentou.

Na competição, estiveram presentes atletas de Itanhaém, Mongaguá, Praia Grande, Suzano, Cubatão e Santos. O Complexo ainda foi um sucesso de público, abrigando mais de 1.000 pessoas. O evento também contou com cobertura ao vivo da TV Tribuna para o programa Corpo Em Ação.



COMPETIÇÃO - foram realizadas 60 provas, disputadas por mais de 250 nadadores

## Itanhaém sedia XXII Semana Nacional de Oceanografia 2010

Entre os dias 19 e 25 de setembro, o Município sediará a XXII Semana Nacional de Oceanografia 2010. Itanhaém receberá mais de 1.300 alunos do curso de oceanografia da Universidade de São Paulo (USP), que ficarão hospedados na Colônia dos Cabos e Soldados, situada no Satélite.

Durante a semana, os estudantes terão conhecimentos de ciências marinhas e outras áreas relacionadas. O tema da 22ª edição será 'Sustentabilidade e Preservação da Biodiversidade'. O evento ainda contará com palestras, mini-cursos, oficinas práticas, mesas-redondas, exposição de pôster/painel, apresentações orais, entre outras atividades.

Além disso, no dia 25 os



*Os estudantes terão conhecimentos de ciências marinhas e outras áreas relacionadas*

alunos desenvolverão o projeto 'Ação Oceano', que fará a limpeza de rios e mares do Município. As atividades da Semana Nacional de Oceanografia acontecerão nas dependências das faculdades Fanta, Metodista, Facsul; e Itanhaém late Clube e Colônia de Férias dos Cabos e Soldados. Maiores informações acesse, [www.xxiiisno.com.br](http://www.xxiiisno.com.br).

## Semana Nacional do Trânsito será comemorada com diversos eventos

A Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte da Prefeitura de Itanhaém realizará diversos eventos nos dias 18 a 25 de setembro, para comemorar a Semana Nacional do Trânsito.

Entre a programação está a realização de uma blitz educativa com distribuição de panfletagem nas principais ruas dos bairros Belas Artes, Oásis, Suarão e Centro.

Para conscientizar as crianças logo cedo quanto à educação no trânsito, a Secretaria também fará uma mini pista infantil no Paço II, direcionada aos alunos das escolas municipais de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental.

### SERVIÇO

As associações de bairros e escolas que quiserem que a equipe da Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte faça palestras sobre o tema durante a

*Será realizada a distribuição de panfletos educativos*

Semana Nacional de Trânsito, é necessário entrar em contato através do e-mail [oscar.sjunior@itanhaem.sp.gov.br](mailto:oscar.sjunior@itanhaem.sp.gov.br).



# IPTU 2011

## APOSENTADO E PENSIONISTA

**ATÉ O DIA  
30 DE SETEMBRO**

**50%  
Desconto**

### **CENTRO DE ATENDIMENTO**

**Avenida Washington Luiz, 75 - Centro**

**Horário: 9 às 16 horas**

**Telefone (13) 3421-1636**

O requerente deve ser proprietário ou locatário de no máximo dois imóveis e deve residir no prédio para o qual solicitará o desconto. Além disso, a renda mensal do munícipe não pode ultrapassar dez salários mínimos. Somente terão direito ao abatimento aqueles que não possuírem pendência com IPTU ou com dívidas negociadas.

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)